




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITARARÉ  
Rua Dr. Rubens Lobo Ribeiro, 310, Cruzeiro, Itararé/SP – Fone: 15 3531 8000  
deitrfi@educacao.sp.gov.br

## PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando o disposto no documento, somos favoráveis à HOMOLOGAÇÃO do relatório técnico de monitoramento e avaliação da APAE de Itaberá.

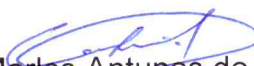
Itararé, 28 de julho de 2023.



Otavio Benedito da Silva Maia  
RG 20.504.652-6  
Supervisor de Ensino



Izalmira de Azevedo Bueno  
RG: 18.446.443-2  
Oficial Administrativo



Marlos Antunes de Lima  
RG 25.297.396-3  
Executivo Público



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado da Educação  
Diretoria de Ensino-Região Itararé**

Rua Dr. Rubens Lobo Ribeiro, 310 – Cruzeiro – Itararé – Fone: (15) 3531-8000 / Fax 3531-8041 e-mail:  
deitr@educacao.sp.gov.br

**RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA  
APAE DE ITABERÁ - TERMO DE COLABORAÇÃO/2021**

**I – Relatório**

Em análise à prestação de contas apresentada, informa-se o seguinte:

**1 – Plano de Trabalho:**

- a) Alunos abrangidos: 33 alunos.
- b) Valor Total da Parceria: R\$ 212.542,12.
- c) Aplicação dos recursos: Área Pedagógica.
- d) Aplicação dos recursos: Área Administrativa.
- e) Quantidade de classes: 05 classes

**2 – Prestação de Contas/2022:**

- a) Valor Repassado: R\$ 212.542,12.
- b) Valor dos rendimentos: R\$ 4.320,73.
- c) Recursos Próprios: R\$ 0,00.
- d) Total de alunos atendidos: 33 alunos.
- e) Despesas com pessoal (área pedagógica): R\$ 190.579,58
- f) Despesas com pessoal (área administrativa): 2.000,00
- g) Valor Total da Prestação de Contas: R\$ 192.579,58.
- h) Valor recolhido ao Estado: R\$ 24.369,27

**II – Parecer**

Considerando-se que:

- a) a APAE cumpriu com a aplicação de recursos prevista no Plano de Trabalho;
- b) a prestação de contas/2022 comprova que as despesas foram realizadas de acordo com a finalidade prevista no Plano de Trabalho, isto é, os recursos foram corretamente aplicados nas áreas pedagógica e administrativa.
- c) o Gestor da Parceria apresentou relatório de acompanhamento, manifestando-se favorável aos resultados atingidos.



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Educação**  
**Diretoria de Ensino-Região Itararé**

Rua Dr. Rubens Lobo Ribeiro, 310 – Cruzeiro – Itararé – Fone: (15) 3531-8000 / Fax 3531-8041 e-mail:  
deitr@educacao.sp.gov.br

Sendo assim, considera-se que a APAE está cumprindo com os objetivos e metas previstos no Plano de Trabalho e que os gastos da Entidade estão vinculados ao objeto da parceria celebrada, sendo alcançados os resultados previstos no plano de trabalho.

Deste modo, conclui-se que a parceria permanece a melhor opção para a APAE de Itaberá.

Itararé, 28 de julho de 2023.

ANGELICA SCHRODER RITTER  
RG nº 44.754.962-5  
Responsável pelo Relatório Técnico



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado da Educação  
Diretoria de Ensino Região Itararé

Rua: Dr. Rubens Lobo Ribeiro, 310 – Cruzeiro – Itararé/SP – Fone: (15) 3531-8000/Fax (15) 3531-8041 e-mail:  
[deitr@educacao.sp.gov.br](mailto:deitr@educacao.sp.gov.br)

**PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2021/50944.**

**ENTIDADE:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaberá.

**ASSUNTO:** Prestação de Contas – Exercício 2022.

### PARECER CONCLUSIVO

Foi protocolada por esta Diretoria de Ensino, nas datas de 23/02/2022, 02/06/2022, 12/09/2022 e 30/01/2023, a Prestação de Contas referente ao exercício de 2022, relativa as quatro parcelas no período de janeiro a dezembro de 2022, cujos repasses foram concedidos nas datas de 01/02/2022, 16/03/2022, 23/06/2022, 06/07/2022 e 16/09/2022, nos valores de R\$ 42.904,29, 42.904,29, 42.904,29, 20.462,48 e 63.366,77 e que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados, nos quais constam a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem, não havendo, portanto, que se falar em sanção relativa aos recursos repassados à **APAE de Itaberá**, cujo objeto do termo de colaboração é dar atendimento aos educandos com graves deficiências que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Entidade em regular funcionamento, de cunho filantrópico, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, estudo e pesquisa, desportivo e outros, com duração indeterminada, de acordo com a finalidade estatutária contida no Artigo 2º, do seu Estatuto Social; sendo sua localização na Rua Francisco Antônio da Silva, nº 530, Jardim Lúcia em Itaberá-SP.

Quanto aos valores encontram-se comprovados nos autos do processo por fonte de recurso. Da análise realizada por esta Diretoria depreende-se que a Prestação de Contas está em **situação regular**, uma vez que os gastos efetuados atendem aos objetivos da lei autorizadora, constando, ainda, regularidade quanto aos recolhimentos dos encargos trabalhistas, bem como se vinculando ao cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com o regulamento do termo de colaboração e mediante a perfeita contabilização das transações realizadas pela entidade.

Notas de Empenho nº 2022NE00008, 2022NE00230, 2022NE00410 E 2022NE00619 Fonte de Recurso 005003002 - Valor Transferido	212.542,12
Rendimento de Aplicações Financeiras	4.320,73
Total	216.862,85
Despesas	192.579,58
Recursos próprios da Entidade	0,00
Devolução referente termo apostilamento	0,01
Devolução saldo não utilizado final período	24.326,26
Devolução indevida ao Estado	43,00
Saldos devolvidos à SEDUC total	24.369,27



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado da Educação  
Diretoria de Ensino Região Itararé

Rua: Dr. Rubens Lobo Ribeiro, 310 – Cruzeiro – Itararé/SP – Fone: (15) 3531-8000/Fax (15) 3531-8041 e-mail:  
[deitr@educacao.sp.gov.br](mailto:deitr@educacao.sp.gov.br)

Esclarecemos que, o valor de 43,00 (**quarenta e três reais**), foi depositado à maior para o Estado indevidamente pela Entidade, bem como a Diretoria de Ensino por um equívoco notificou a Entidade a realizar depósito no valor de 43,00 (**quarenta e três reais**) na conta do Estado, perfazendo um total de 86,00 (**oitenta e seis reais**).

Em consonância com as metas propostas, a aplicação dos recursos públicos e na conformidade com o objeto do repasse e o respectivo Plano de Trabalho, os resultados foram alcançados verificando-se a subordinação ao subprincípio da economicidade, decorrente do princípio da eficiência, respeitando-se, ainda, os demais princípios constitucionais: da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

Inferindo-se, assim, pela regularidade da atual Prestação de Contas, em conformidade com as metas governamentais e aos critérios elencados nas Instruções nº 01/2020, do Egrégio Tribunal de Contas de São Paulo.

Itararé, 28 de julho de 2023.

Mariana Corrêa Anjula  
RG.48.041.486-5  
Oficial Administrativo

Denise das Neves Rodrigues  
RG. 18.446.486-9  
Gestor do Termo de Colaboração

Carla Cariani  
RG 18.540.236-7  
Dirigente Regional de Ensino